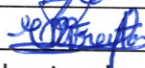




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Pedro Augusto Costa Guerra, Mário Augusto Albiani Alves Júnior e Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Inicialmente foi discutida a ata da sessão do dia 12 (doze) de novembro de 2025, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foi apresentado 1 (um) processo administrativo para julgamento, processo nº **TJ-ADM-2025/59700**, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, que versa sobre Proposta de Resolução para instituir a Comissão Processante de Sanções Administrativas (CPSA), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Após sucinta leitura do opinativo, o Relator salientou a necessidade de formalização da Comissão Processante de Sanções Administrativas (CPSA), ressaltando que a sua instituição atende às exigências das Leis nº 14.133/2021 e nº 14.634/2023, bem como aos princípios de governança, transparência e controle interno nas contratações públicas. Destacou que as competências atribuídas à CPSA encontram-se integralmente alinhadas ao marco legal aplicável, assegurando a adequada condução, instrução e acompanhamento dos processos administrativos sancionatórios. Enfatizou, ainda, que a composição da Comissão deve priorizar servidores estáveis, admitindo-se a participação de servidores comissionados apenas em caráter excepcional e mediante justificativa formal. Posta em votação, a proposta foi aprovada, conforme o **Opinativo nº 42/2025**, que opinou pela aprovação da Proposta de Resolução que visa instituir a Comissão Processante de Sanções Administrativas (CPSA), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme proposta ora apresentada, com a recomendação de que o dispositivo referente à designação de servidores comissionados (§2º do art. 30-C) seja interpretado e aplicado apenas em caráter excepcional e mediante justificativa prévia. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que

lida e conferida, vai devidamente assinada por nós,  Rafael
Smith Freire Lima, Técnico Judiciário,  Edlene
Rebouças de Freitas, Técnica Judiciária, e pela Presidente desta Comissão.



Desembargadora Ivone Bessa Ramos

*Presidente da Comissão Permanente de Reforma Judiciária, Administrativa e
Regimento Interno*